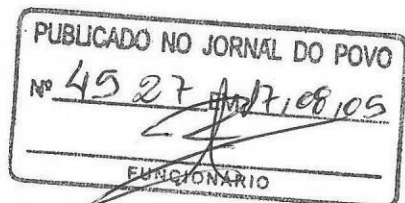


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



## DECRETO N.º 243/2005

**SÚMULA:** Aposentadoria voluntária por Idade, com proventos proporcionais, na forma que especifica.

ALTERADO  
DEC. 533/06

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal.

## DECRETA

Art. 1º. Fica aposentado voluntariamente, pôr idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 08 de Agosto de 2005, a senhora **MAURA FREIRE DE OLIVEIRA PINTO** - RG. n.º 3.636.023-2 - PR, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que importa em **R\$ 352,04** (Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de Agosto de 2005.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal